# DIÁRIO OFICIAL
## MUNICÍPIO DE GUARÁ

Conforme Lei Municipal nº 1.720, de 05 de novembro de 2014

www.guara.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara




## SUMÁRIO


**Poder Executivo** ..... 2
***Atos Oficiais*** ..... 2
Decretos ..... 2


## EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guará, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

## ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guará poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.guara.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

## ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Guará**
CNPJ 45.353.299/0001-04
Rua Washington Luiz, nº 146 - Centro
Telefone: (16) 3831-9800
Site: www.guara.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

**Câmara Municipal de Guará**
CNPJ 60.243.342/0001-64
Av. Dr. Francisco de Paula Leão, nº 400 – Centro
Telefone: (16) 3831-3262
Site: www.camaraguara.com.br


Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guará garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.guara.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guara

**PODER EXECUTIVO**

**Atos Oficiais**

**Decretos**

fls. 182

**DECRETO Nº 3.811, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.**

***Dispõe sobre a composição da Comissão de avaliação do processo de habilitação do Diretor da Escola "EMEBTI Profª Coraci Mendes de Oliveira Campos", e dá outras providências.***

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA,** Prefeito do Município de Guará, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei Orgânica;

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de avaliação do processo de seleção e habilitação do Diretor da Escola "EMEBTI Profª Coraci Mendes de Oliveira Campos" conforme Decreto Nº 3.558 de 06 de setembro de 2022.

**Art. 2º** Compete a Comissão participar de todo o processo de seleção do Diretor de Escola, analisando, selecionando, aprovando, habilitando e homologando todos os documentos referentes ao processo de seleção.

**Art. 3º**A comissão será constituída pelos seguintes integrantes:

**I** – Dois Professores com sede na Unidade Escolar:

- Erica Cristina Manochio – RG nº 25.762.195-7
- Joelma Érica Fernandes Lencini – RG nº 32.375.189-1

**II** – Um funcionário efetivo, com no mínimo 3 anos de trabalho, lotado na Unidade Escolar:

-Roberto de Melo Fredenhagem – RG nº 41.545.409-8 – Secretário de Escola.

**III –** Dois Pais ou responsáveis de alunos matriculados na Unidade Escolar:

- Bianca Carrion Degrande Costa Araki – RG nº 40.744.083-5
- Karina Aparecida da Cruz Mortaris – RG nº 25.762.417-X

**IV** – Um integrante do Conselho Municipal de Educação:

- Cristiana Alves Marques Figueiredo – RG nº 11.501.070-1

**V** – Um técnico da Secretaria Municipal de Educação:

- Regina Rodrigues Coelho – RG nº 10.517.786-6

fls. 183

DECRETO Nº 3.811, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2024.

**Art. 4º** A presente comissão não acarretará ônus para o Município, sendo os serviços prestados, considerados públicos e relevantes.

**Art. 5º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARÁ, 20 de fevereiro de 2024.

**VINICIUS MAGNO FILGUEIRA**
Prefeito Municipal

Registrado, publicado e arquivado na Secretaria de Governo, data supra.

**CARLOS ALBERTO VIEIRA DUTRA**
Procurador Jurídico

.....